

LEI Nº 1.986,

491

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 6.578,63**, e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00, 4.4.90.52.00 e 3.3.90.95.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, 4.4.90.52.00 material permanente e 3.3.90.95.00 - indenização pela execução de trabalhos de campo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - **SEMTAS**, a importância de **R\$ 6.578,63** (seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Sup	lemen	tação	( + )
-----	-------	-------	-------

6 578 63

	Supiememação ( + )		0.570,03		
	02 07 00	SECRETARIA	A MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	4 SOCI	AL
489	08.243.1007.2	043.0000	Manutenção da Atividades do IG	D	2.578,63
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	02660
	2		Recursos de Exercícios Anteriore	s	
	008	800	Índice de Gestão Descentralizada	a - IGD	
490	08.243.1007.2	043.0000	Manutenção da Atividades do IGI	)	3.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENT	OS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: (	02660
	2		Recursos de Exercícios Anteriore	S	
	008	800	Índice de Gestão Descentralizada	a - IGD	

Manutenção da Atividades do IGD

INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMP

08.243.1007.2043.0000

3.3.90.95.00

1.000.00

F.R.: 02660

2 Recursos de Exercícios Anteriores

800 800 Índice de Gestão Descentralizada IGD

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes

## SUPERÁVIT FINANCEIRO, TENDO POR OBJETO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROGRAMA - IGD BOLSA SEMTAS 6.578,63

Fontes de Recurso

2 660 6.578.63

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, fixado através do DECRETO 8.432 de 07 de março, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

**Artigo 4º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 07 de março 2.023.

## Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000 Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



QUALIFICADA Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL, em 08/03/2023 às 06:54, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do <u>Decreto nº 6.450 de 18/05/2020.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.valedoparaiso.ro.gov.br:5659, informando o ID 302669 e o código verificador F775CB0E.

Anexos					
Seq.	Documento	Data	ID		
1	Anexos EXTRATO DE SUPERÁVIT	08/02/2023	<u>292004</u>		
2	Anexos Memorando-62	08/02/2023	<u>292005</u>		

Docto ID: 302669 v1